

Política Política de Denúncias da Natura

1. OBJETIVO

A Natura está comprometida com os mais altos padrões de conduta ética, transparência e prestação de contas. Esta Política de Denúncias ["Política"] tem como objetivo auxiliar os indivíduos a reportar quaisquer preocupações genuínas de forma segura e sem medo de retaliação.

Não é apenas parte da cultura da Natura garantir que todos os colaboradores se comportem de acordo com as leis, regulamentos e padrões internos aplicáveis, mas também é nosso compromisso garantir que eventuais não conformidades e as violações ao Código de Conduta, políticas internas ou até mesmo a uma legislação, sejam prontamente identificadas, investigadas e devidamente mitigadas.

Se qualquer indivíduo suspeitar que uma conduta imprópria ou atividade que viole alguma lei, nosso Código de Conduta ou políticas internas, seja dentro da empresa por um(a) colaborador(a) da Natura ou terceiro(a) contratado(a), ou ainda externamente por um parceiro comercial que atue em nome da Natura, esta informação deve ser denunciada sem medo de retaliação. A Linha Ética da Natura (LEN) também deve ser utilizada para fazer perguntas ou realizar consultas.

Esta Política fornece orientações claras sobre como fazer uma denúncia quando relacionada a uma suspeita de violação do Código de Conduta ou de políticas internas da Natura, ou ainda descumprimento de uma lei, e explica o processo de investigação realizado pela área de Ética & Compliance, e ainda reforça o compromisso da Natura de proteger denunciante contra possíveis retaliações.

2. ABRANGÊNCIA

Esta Política se aplica a todos os colaboradores da Natura, e a trainees, estagiários, terceiros, aprendizes, temporários e membros do conselho de administração da empresa. Para os fins desta Política, "colaboradores" também incluem candidatos a posições na empresa e pessoas cujos contratos de trabalho já terminaram ou ainda não começaram.

Esta Política também se aplica aos parceiros comerciais da Natura, assim compreendidos os nossos fornecedores e prestadores de serviços, que devem observar o mesmo dever de reportar possíveis desvios de conduta, de acordo com o Código de Conduta do Fornecedor.

3. DEFINIÇÕES

"Linha Ética da Natura (LEN)" é uma linha de apoio gratuita da Natura operada por um terceiro independente, disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana, nos idiomas dos países nos quais a Natura atua, com a finalidade de prestar suporte a reclamações (anônimas ou não) e/ou preocupações que possam representar uma suspeita de violação do Código de Conduta ou de políticas internas da Natura, além de descumprimento de leis locais. A LEN garante a confidencialidade e a preservação da identidade de todos os reclamantes na medida em que permitido pela lei.

"Colaborador(a)" significa uma pessoa que possui um contrato de trabalho em vigor com a Natura, independentemente do país/região onde esteja baseada.

"Terceiro" é qualquer pessoa, física ou jurídica, sem relação societária, executiva ou empregatícia direta com a Natura, incluindo franqueados, distribuidores, fornecedores de bens e serviços.

"Comitê de Auditoria" é o órgão que reporta para o Conselho de Administração da Natura, responsável por assegurar a operacionalização dos processos de auditoria interna e externa, dos mecanismos e controles relacionados à gestão de riscos, a coerência das políticas financeiras com as diretrizes estratégicas e o perfil de risco do negócio, zelando ainda pela revisão das demonstrações financeiras e das informações relacionadas divulgadas ao mercado.

“Comitê de Ética” é o órgão colegiado composto pelo(a) representante da mais alta patente dos seguintes Departamentos (i) Jurídico, (ii) Recursos Humanos, (iii) Ética e Compliance, (iv) e (v) Riscos e Controles Internos. O Comitê de Ética é responsável por (i) identificar, alinhar entre as áreas participantes e propor ações para mitigar eventuais riscos de Ética e Compliance; (ii) verificar a relevância do Código de Conduta e respectivas políticas e propor as alterações necessárias; (iii) discutir e apoiar as iniciativas de Ética e Compliance (treinamentos, comunicações, etc.), (iv) apoiar o processo de investigação referente aos Casos Críticos, por meio do alinhamento das recomendações referentes à conclusão das investigações e medidas disciplinares aplicáveis; (v) avaliar e monitorar a efetividade do Programa de Ética e Compliance.

“Casos Transferidos” são as alegações não tenham relação com uma suspeita de violação ao Código de Conduta Natura ou a temas a ele relacionados, e portanto, serão direcionados imediatamente para a área especialista para serem tratadas por elas conforme entenderem necessário, com o imediato encerramento no sistema interno de controle e gerenciamento de manifestações da Natura.

“Casos Críticos” envolvem:

- a) Violações do Código de Conduta da Natura, políticas ou procedimentos envolvendo um Executivo (diretor acima);
- b) Alegações relacionadas a corrupção – pública ou privada, lavagem de dinheiro, insider trading, financiamento ao terrorismo, praticada por terceiro atuando em nome da Natura ou colaborador (independentemente do nível hierárquico) ou valor envolvido;
- c) Fraudes de qualquer valor ou natureza envolvendo Colaboradores ou Terceiros que tenham funções significativas nos controles internos;
- d) Violação de política ou procedimento interno da Natura, ou fraude que tenha um impacto financeiro acima de R\$ 1.000.000,000 (um milhão de reais);
- e) Questões de ordem ambiental envolvendo quaisquer de nossas fábricas e centros de distribuição, mesmo quando operados por terceiros, e que possam representar impacto reputacional negativo para a Natura (por exemplo, alegações de descumprimento de legislação ambiental local);
- f) Alegações de violação de direitos Humanos, racismo ou discriminação de qualquer natureza;
 - g) Retaliação contra um(a) Colaborador(a) que tenha feito uma denúncia ou participado em um processo de investigação ou auditoria;
 - h) Interferência (atrapalhar, violar o dever de confidencialidade, destruir evidências ou faltar com a verdade) na investigação de uma denúncia ou auditoria (externa ou interna);
 - i) Divulgação não autorizada de qualquer informação confidencial ou estratégica da Natura (ex. lançamento de produto, dados não publicados da empresa etc.);
 - j) Incidentes de Privacidade ou Segurança Cibernética;
 - k) Qualquer outra possível violação que possa causar um risco significativo aos negócios ou à reputação da Natura, conforme determinado pelo cargo mais alto da área de Ética & Compliance (ou seu designado).

“Casos de Rotina” são alegações de possíveis violações ao Código de Conduta que não se enquadrem na definição de casos Críticos ou Transferidos.

“Relatório de Encerramento de Investigação” é o documento eletrônico, interno e

confidencial, elaborado e/ou analisado pelo representante local de Ética & Compliance após a conclusão de uma investigação, detalhando o caso, as etapas da investigação e as ações de remediação. Esse relatório continuará sendo de propriedade da Natura e não será compartilhado, a menos que de outro modo aconselhado pelo Vice-Presidente Jurídico e de Ética & Compliance da Natura ou exigido por determinação Judicial.

4. DESCRIÇÃO

4.1. Relato de Violações

Todos os Colaboradores e Terceiros (em conjunto "Denunciantes") são encorajados a reportar suspeitas de violações ao Código de Conduta ou de quaisquer políticas e procedimentos internos da Natura, ou ainda uma suspeita de violação da legislação/regulamento, que incluam por exemplo:

- a) descumprimento de quaisquer direitos humanos¹.
- b) discriminação, assédio sexual ou moral, ou qualquer forma de intimidação ou bullying.
- c) violência física ou verbal no local de trabalho ou em razão dele (ex. reuniões com Terceiros, ou encontros formais de time etc.).
- d) irregularidades financeiras, contábeis ou de auditoria, incluindo falsificação de documentos ou registros.
- e) uso de álcool e drogas e porte de armas no ambiente de trabalho ou em razão dele (ex. reuniões com Terceiros, ou encontros formais de time etc).
- f) fraude ou roubo.
- g) conflitos de interesses potencial ou real, conforme estabelecido na Política de Conflito de Interesses.
- h) suborno, corrupção ou pagamentos ilegais, conforme estabelecido na Política Anticorrupção.
- i) riscos à saúde, segurança ou meio ambiente.
- j) uso indevido de informações confidenciais ou estratégicas da Natura, incluindo a prática ilegal de negociação com informações privilegiadas.
- k) qualquer atividade criminosa de acordo com as leis locais.

Nós valorizamos relatos feitos de boa-fé. Ao suscitar uma preocupação, você deve ter motivos razoáveis para suspeitar de que as informações que você está divulgando são verdadeiras. Dessa forma, é esperado que os Denunciantes suscitem preocupações e relatem violações ao Código de boa-fé. Você não é obrigado a saber se sua suspeita é verdadeira ou não, mas fazer um relato deliberadamente falso, ou utilizar indevidamente a LEN ou qualquer outro canal de denúncias é uma violação desta Política passível de medida disciplinar.

4.2. Canais de Denúncia

Existem vários canais disponíveis para os Colaboradores da Natura levantarem suspeitas de violação ao nosso Código de Conduta, à uma política interna da Natura ou a uma legislação: a) Gestor(a) imediato(a) ou o(a) gestor(a) dele(a)

- b) Ponto focal de Recursos Humanos
- c) Departamento Jurídico ou Departamento de Ética & Compliance.
- d) Linha Ética da Natura (LEN).

¹ Conforme Declaração Universal dos Direitos Humanos adotada e proclamada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 10 de dezembro 1948

Se um(a) Colaborador(a) da Natura não se sentir confortável para contatar qualquer uma das pessoas indicadas acima no intuito de reportar uma suspeita nos termos desta Política, ele(a) deve entrar em contato com a LEN e optar por permanecer anônimo (salvo se limitado por lei). Denúncias anônimas serão tratadas da mesma forma como se tivessem fornecido suas identidades.

As informações de contato da Linha Ética da Natura estão disponíveis em cartazes e/ou adesivos afixados em todas as nossas instalações (escritórios, fábricas, centros de distribuição e lojas), e ainda de forma ostensiva na intranet e aplicativo corporativo para aparelhos móveis dos nossos colaboradores. Externamente, essas informações encontram-se no Código de Conduta de Fornecedores.

4.3. Linha Ética da Natura (LEN)

Ao abrir o chamado, o(a) Denunciante deve fornecer o máximo de detalhes possível. Todas as denúncias recebem um número de caso exclusivo que permite que o(a) Denunciante retorne a ligação ou entrar novamente no sistema para fornecer informações adicionais ou obter atualizações de status sobre sua manifestação.

Após receber o caso, o representante de Ética & Compliance local analisará a situação reportada pelo(a) Denunciante e fará um comentário solicitando informações adicionais, se necessário. É importante que os(as) Denunciante(s) verifiquem as atualizações periodicamente para confirmar se há a necessidade de informações adicionais.

Se não forem necessárias informações adicionais, quando o(a) Denunciante retornar contato com o canal, ele(a) receberá uma notificação indicando que o caso foi recebido e será investigado (se for um caso de Rotina ou Crítico), ou que o caso foi encerrado e designado à área especialista (se for um Caso Transferido). De outro lado, a Natura se reserva o direito de encerrar uma denúncia caso não existam dados mínimos que permitam uma investigação adequada sobre os fatos reportados. Nestes casos, o indivíduo terá de abrir um novo chamado no canal, ocasião em que poderá trazer novamente a situação acompanhada de informações necessárias para a realização de uma investigação.

A primeira atualização de status do caso será fornecida de 6 a 8 dias úteis após a reclamação. Todos os casos serão encerrados dentro de 45 dias.

Dependendo da natureza da alegação, conforme definido pelo representante de Ética & Compliance local em linha com esta Política, a investigação poderá ser conduzida por um profissional de Recursos Humanos, Auditoria Interna, jurídico ou de outra função da Natura. Uma empresa externa poderá ser contratada para consultoria, se necessário.

A todo momento, ao conduzir uma entrevista, a não retaliação e a confidencialidade serão reforçadas, desde que possível e em conformidade com a legislação local. A Natura manterá as denúncias confidenciais na medida do possível, de acordo com sua capacidade de conduzir uma investigação completa e justa e de cumprir suas obrigações legais, em particular sob as leis e regulamentos de proteção de dados e leis trabalhistas.

Não obstante o disposto acima, por razões que fogem a um processo de investigação é possível que o(a) Denunciante, o(s) a(s) pessoa(s) reportada(s), a(s) testemunha(s) entrevista(s) ou ainda qualquer Terceiro envolvido no processo seja identificado(a) por outros durante o processo de apuração. Por isso, recomendamos que, ao participar de um processo de investigação, nenhum participante comente com ninguém sua participação - inclusive gestor(a) ou ponto focal de Recursos Humanos.

Para garantir que não haja retaliação contra o(a) Denunciante, a Natura protegerá a confidencialidade – tanto da situação reportada quanto do(a) Denunciante. As chamadas para a LEN não são gravadas, e as informações obtidas serão compartilhadas de forma segura de acordo com uma necessidade de conhecimento limitada, conforme necessário para conduzir uma investigação completa e justa ou conforme exigido pela lei.

A investigação será concluída com um Relatório de Encerramento de Investigação que será analisado pelo representante de Ética & Compliance local, que concorda com o resultado da investigação ou recomenda medidas adicionais.

Para proteger a privacidade dos indivíduos envolvidos e a confidencialidade e a integridade da investigação, determinados detalhes da investigação, ações disciplinares ou outras ações corretivas tomadas durante o processo de apuração ou em virtude dele não serão compartilhados com o(a) Denunciante, mas ele(ela) será devidamente informado(a) de que a investigação foi concluída e ações apropriadas foram tomadas.

Se uma denúncia for classificada como de Rotina, ela não será reportada de forma individualizada ao Comitê de Auditoria, apenas eventuais tendências e o respectivo plano de ação, se existente. Por outro lado, denúncias classificadas como Críticas serão relatadas ao Comitê de Auditoria, guardada sempre a confidencialidade com relação à identidade das partes envolvidas.

Se a denúncia envolver um representante da área de Ética & Compliance, o representante da área de Risco e Controles Internos receberá o caso e informará os membros do Comitê de Ética, que decidirá sobre a realização da investigação.

Se a denúncia envolver o CEO da Natura, o representante de Ética & Compliance local informará o VP Jurídico e de Ética & Compliance da Natura, que decidirá como conduzir a investigação. Nesses casos, a decisão final da investigação será submetida ao Comitê de Auditoria.

O(a) investigador(a) designado pela área de Ética & Compliance seguirá todas as linhas de investigação razoáveis e proporcionais à luz do conteúdo da denúncia - isso implica, por exemplo, acesso e revisão da(s) caixa(s) de email(s) de colaborador(es) supostamente envolvido(s) na má conduta, acesso a perfis de sistemas, entre outras. No entanto, todas as entrevistas e revisões de documentos serão conduzidas de acordo com a legislação trabalhista, e ainda em atenção e observância à lei de privacidade de dados do local.

Todos os Relatórios de Encerramento de Investigação e as evidências que os acompanham são armazenados com segurança no sistema de gerenciamento de casos da Natura. Esses relatórios são confidenciais e são compartilhados com base na necessidade de conhecimento. Relatórios completos de investigação não serão compartilhados com os denunciantes, a menos que isso seja exigido por leis locais ou se for necessário para fazer parte de um processo judicial.

Se uma denúncia for comprovada [ou seja, confirmada a suspeita de violação ao Código de Conduta, de uma política da empresa e/ou da lei], o resultado da investigação será compartilhado com o Comitê de Remediação aplicável ["o Comitê"]. O(a) investigador(a) organizará reunião com o comitê o mais breve possível após a conclusão da investigação, e este órgão irá alinhar um plano de remediação que incluirá qualquer ação disciplinar a ser tomada em relação àqueles envolvidos na má conduta. Condutas antiéticas não serão toleradas e resultarão medidas disciplinares, que vão de treinamento, impacto em benefícios, até a um possível desligamento, independentemente da posição ou do cargo do colaborador que praticar tais condutas.

Os membros de um Comitê podem mudar de acordo com a senioridade dos indivíduos envolvidos, a gravidade da denúncia e/ou o impacto potencial para a Natura (anexo 1). Cada Comitê incluirá, no mínimo, um membro das áreas de RH, Jurídico e Ética & Compliance. O Comitê terá um nível adequado de senioridade em relação aos indivíduos objeto da denúncia. As violações mais graves da política e/ou da lei serão remediadas em nível Executivo (Comitê de Ética), e reportadas ao Comitê de Auditoria.

Visando assegurar que ações e oportunidades de melhorias sejam corretas e tempestivamente implementadas, as ações objeto do plano de remediação precisam ser concluídas dentro de aproximadamente 15 (quinze) dias do encerramento da denúncia no sistema de gerenciamento de casos da Natura. A área de Ética & Compliance fará o acompanhamento da realização desses itens.

Podem existir casos em que esta Política difira da legislação local aplicável. Nesse caso, fica acordado que prevalecerão e serão aplicadas as normas que melhor protejam o(a) Denunciante, estejam elas estipuladas na legislação local ou nesta Política.

4.4. Preocupações Relatadas Fora da LEN

Qualquer suspeita de violação do Código de Conduta ou de política interna da Natura, ou ainda de violação de legislação, eventualmente recebida por um dos canais dispostos no item 3 (isto é, não pela LEN) será encaminhada diretamente à área de Ética & Compliance, que garantirá que ela seja registrada no sistema da LEN para ser tratada de acordo com esta Política.

4.5. Política Global De Não Retaliação Da Natura

O nosso Código de Conduta e esta Política proíbem retaliação contra qualquer indivíduo que, de boa-fé, relate uma violação suspeita da lei ou do Código, coopere com uma investigação de uma violação em potencial, esteja envolvido em uma auditoria interna ou relate uma violação legal a autoridades governamentais.

Conforme detalhado nesta Política, a Natura tomará medidas razoáveis para proteger contra qualquer forma de retaliação todos os(as) Denunciante(s) e outros(as) envolvidos no processo de investigação de uma denúncia, e para tanto tomará todas as medidas apropriadas se essa conduta for identificada. Você deve informar imediatamente o representante de Ética & Compliance local sobre qualquer preocupação de estar sendo ou ter sido alvo de retaliação.

4.6. Denúncias Externas

Dependendo das leis locais, você também pode estar protegido ao relatar uma preocupação a órgãos reguladores locais.

A capacidade de um(a) Colaborador(a) da Natura relatar violações externamente ou a uma autoridade governamental ou jornalista nos termos da lei local, não está restrita ou proibida por qualquer obrigação prevista nesta Política ou qualquer outra política ou contrato da Natura.

4.7. Comunicação desta Política

Esta Política está disponível a todos os seus Colaboradores em sites internos da Natura. A Política foi comunicada por meio de treinamento e haverá treinamento contínuo.

Ela será revisada periodicamente conforme a necessidade (pelo menos a cada dois anos). Atualizações a esta Política também poderão ser comunicadas.

4.8. Proteção de Dados

A Natura atribui grande importância à proteção de dados e privacidade, bem como aos requisitos de segurança de dados. Portanto, aderimos às leis e regulamentos de proteção de dados aplicáveis como um padrão mínimo também em relação a esta Política.

4.9. Retenção de Registros

Registros de denúncias e as investigações relacionadas serão armazenados de acordo com as leis aplicáveis, desde que isso seja necessário para a realização dos propósitos legítimos da Natura, incluindo o estabelecimento, exercício ou defesa de reivindicações legais ou para garantir o cumprimento das obrigações legais às quais a Natura está sujeita.

Os registros de dados pessoais serão então excluídos e/ou anonimizados de acordo com as leis e regulamentos de proteção de dados aplicáveis e nossa Política interna de Retenção de Registros, a menos que seja exigido legalmente o armazenamento adicional.

4.10. Comunicação e Perguntas

Quaisquer perguntas a respeito desta Política podem ser endereçadas ao representante local do departamento de Ética & Compliance.

Todas as comunicações, na medida em que permitido pela lei, serão tratadas de forma confidencial, sujeito à proibição de todas as formas de retaliação para relatos feitos de boa-fé.

Anexo 1 – Classificação da Denúncia e Escalonamento

Grau	Responsável pela Investigação	Resolução/Alinhamento Medidas
Crítico	Diretor de E&C	Comitê de Ética
Crítico envolvendo C&O	VP Jurídico e de E&C decidirá linha de investigação	Comitê de Auditoria
Rotina	E&C local	<ul style="list-style-type: none"> ● HRBP ● Jurídico ● E&C Local (Chair)
Encaminhados	<p>Recursos Humanos – e.g. conflitos no local de trabalho, benefícios, estilo de liderança, etc</p> <p>Segurança – e.g. casos de violência física, roubos externos, danos à propriedade</p> <p>Jurídico – e.g. assuntos relacionados a disputas judiciais, contratos terceiros e fornecedores, aconselhamento jurídico</p> <p>Vendas – e.g. reclamações sobre produtos ou serviços, reclamações contra consultoras de beleza</p>	Caso é fechado no sistema e caso é conduzido pela área especialista.